



Proc. Administrativo 798/2024

De: Carlos Andre Sousa da Silva Setor: SEMEC-GAB-ADM-TRANS - Transporte Escolar

Despacho: 20- 798/2024

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Paragominas/PA, 30 de Maio de 2024

Prezados,

Segue esclarecimento do Item 17.7 do Edital

Em relação ao Item 17.7 do Edital do processo licitatório, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

Comprovação de Veículos Disponíveis: No ato da licitação, a empresa deve comprovar que possui veículos suficientes para atender aos lotes de seu interesse, devido ao curto prazo deste processo.

Documentação Necessária: Esta comprovação deve ser realizada mediante a apresentação da documentação dos veículos vinculados à empresa. Os documentos aceitos para essa comprovação incluem:

CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo): Caso o veículo seja de propriedade da empresa;

Contrato de Locação: Caso o veículo seja alugado;

Comprovante Bancário de Alienação: Caso o veículo tenha sido adquirido por meio de transação de crédito.

Vale ressaltar, que esta documentação exigida para comprovação devem ser entregues no ato de entrega da documentação exigida para participar deste certame.

—
Carlos Andre Sousa da Silva

DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

